



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EMENDA ADITIVA Nº 0004-2024

Projeto de Lei Executivo nº 0042-2023 Processo nº 1785-2023

Acrescente-se ao inciso II, do art. 2º, do Projeto em discussão, a seguinte alínea "c":

"Art. 2"		
П		

c) garantir a existência da Secretaria Municipal de Cultura dentro do organograma Executivo do Município, com intuito executar e ser responsável pela formulação e execução das políticas públicas de cultura, com participação do Conselho Municipal de Política Cultural (COMCULT)."

Recinto do Plenário "Vereador João Mod", abril de 2024.

Pela Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Esportes, Assistência Social, Turismo e Meio Ambiente:

> MARCELO AUGUSTO DE ASSIS Presidente da Comissão

> > FABRÍCIO DIAS JUNIOR **Vice-Presidente**

GRACIANO ARILSON DOS SANTOS Membro

Departamento Legislativo - CES/gm









